



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Projeto "Pet Móvel" no Município de Sorocaba, que visa a prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos para castração, priorizando comunidades carentes e famílias de baixa renda.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Institui no âmbito do município de Sorocaba, criação do Projeto "Pet Móvel" que visa a prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos em unidades móveis, para que sejam levados até o (centro de zoonoses, CRA órgão da prefeitura que efetua as castrações), e posteriormente trazidos novamente até a residência do tutor, após a esterilização, priorizando comunidades carentes e famílias de baixa renda.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se unidade móvel o veículo adaptado à prestação de serviços de leva e trás de animais domésticos, conhecido como "pet móvel".

Art. 3º A unidade móvel, tantas quantas sejam necessárias, consistirá em um veículo que melhor se adeque ao projeto, que circulará por comunidades carentes do Município de Sorocaba.

Art. 4º A campanha permanente priorizará as áreas onde for constatado maior número de animais domésticos e de população com baixa renda, considerando os bairros enumerados pelos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Terão prioridade no atendimento as famílias cadastradas em outros programas sociais da Prefeitura.

Art. 6º O transporte será realizado de forma gratuita, bem como a castração do animal doméstico em questão, visando a redução da população de animais de rua e promovendo a conscientização da população em relação ao bem-estar animal e à guarda responsável.

Art. 7º A inscrição no Projeto "Pet Móvel" deverá ser por meio de plataforma online, ora chamada "Sistema de Bem-Estar Animal", mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade

II – CPF

III - Comprovante de residência





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

IV - Ficha de cadastro geral para castração

V – número de celular

VI – e-mail

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A grande novidade deste projeto é a possibilidade de aumentar a conscientização e adesão da população à castração de animais domésticos. Uma vez que os bairros com maior número de animais e tutores de baixa renda são também os mais afastados, o que por vezes desencoraja o munícipe a procurar o serviço de esterilização gratuita, já disponibilizado pela Prefeitura Municipal, pois não tem como transportar o animal.

A regulamentação da atividade de "pet móvel" para fins de castração, trará benefícios como o bem-estar animal, estabelecendo padrões de cuidados e condições sanitárias para os animais, garantindo que sejam tratados com respeito e cuidado adequado, independentemente do local onde os serviços são prestados.

Além disso, a castração é um ato de responsabilidade que previne doenças e contribui para a redução de ninhadas indesejadas, que frequentemente resultam em abandono e maus-tratos. A esterilização cirúrgica pode também mudar o comportamento dos animais, tornando-os mais calmos e menos agressivos.

Por fim, a implementação do Projeto "Pet Móvel" visa não apenas a saúde e o bem-estar dos animais, mas também a conscientização da população sobre a guarda responsável e a importância da castração.

S/S., 25 de fevereiro de 2025.

Rodolfo Ganem

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003500360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 06/03/2025 15:01

Checksum: **F21AE3E069FD7FCA75D31F02FFE8919D08DAF5F3BCA404E32EBDD956ED0C0A5A**

